



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR (LOTE 44)
CONTRATO DE Nº271-PMI PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº039/2022

Protocolo de nº23.555/2022.

CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

DO ADITIVO: Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor e a vigência do realinhamento para aquisição de Lote 44 – Doce de Leite (pote de 400 gramas)

Valdenir Rosa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste no valor do item constante no Lote 44 – Doce de Leite (Pote de 400 gramas), conforme Contrato de nº271/2022, firmado através do Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto: **Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis.** Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência; tendo em vista a alta ocorrida no valor do item.

Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15.

Sr. Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, Protocolo de nº23.555/2022, do Departamento Municipal de Distribuição, onde encaminha pedido de reequilíbrio de preço do Lote de nº 44 – Doce de Leite – 400gr, conforme Contrato de Nº271/2022, firmado com a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15.

Com o intuito de agilizar o processo, encaminhamos documentos da empresa, bem como, concordância da empresa para que o valor seja reequilibrado em 61% em invés do solicitado de 140,82%. Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 16 de novembro de 2022

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO



C/ 27/11/22

MEMORANDO INTERNO Nº 156/2022



BRUNO OTAVIO S. M. RODRIGUES

Licitação

*Enviado email a
empresa*

Venho através desse, encaminhar o requerimento da empresa Comercial Beira Rio Ltda CNPJ 40.138.949/0001-77, sendo pedido de reajuste de preço do item doce de leite do pregão 39/2022 de alimentos para todas as secretarias.

A empresa está pedindo um reajuste de 140,82% analisando fielmente o aumento de comparação entre a nota fiscal anterior do pregão e a nota fiscal atual, essa comprovação de aumento entre as notas é verdadeira, no entanto analisando o preço da nota fiscal para participação do pregão e o preço que a empresa ofereceu no mesmo pregão, ela ganhou o item com 61% sobre a nota fiscal, seguindo essa porcentagem de aumento o item iria reajustar para R\$ 9,50.

Nos mercados aqui do município o mesmo item está custando a média de R\$ 7,99.

Considero justo o aumento de 61%, de acordo com o que a própria empresa julgou pertinente para participação na licitação.

Ibaíti, 07 de novembro de 2022.

Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica

ILMO. SR. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.



COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 039/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 07 de Junho de 2022, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:



- **Lote 44 – Doce de Leite**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 3,95** (Três reais e noventa e cinco centavos) o pote de 400gr.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Doce de Leite – R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) o pote de 400gr** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 81.840 – Série 001, datada de 28/03/2022 com preço de aquisição do produto DOCE DE LEITE, com valor de R\$2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) o pote de 400gr *(Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto).*

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Doce de Leite – R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o pote de 400gr** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.213 – Série 001, datada de 11/10/2022 com preço de aquisição do produto DOCE DE LEITE, com valor de R\$5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o pote de 400gr *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período).*



Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à **revisão** dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores



contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:



- **Lote 44 – Doce de Leite**, Antes adquirido por R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) o pote de 400gr e agora por R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o pote de 400gr, gerando uma diferença percentual de **140,82%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Lote 44 – Doce de Leite**, Negociado por **R\$ 3,95** (Três reais e noventa e cinco centavos) o pote de 400gr, acrescido de 140,82% totalizando **R\$ 9,51 (Nove reais e cinquenta e um centavos)**.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 26 de Outubro de 2022

COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177

Digitally signed by COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177
DN: cn=COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177 c=BR
l=JATAIZINHO o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu confirmo a veracidade do documento
Location:
Date: 2022-10-26 14:26-03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valdenir Rosa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 81840 SÉRIE: 1 FOLHA 1/3		 CHAVE DE ACESSO 4122 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0818 4015 0607 7371 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220071966570 28/03/2022 14:03:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 28/03/2022	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000	
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 3158-1368		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05	
						DATA SAÍDA 28/03/2022	
						HORA SAÍDA 13:45:42	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS			
214.052,80	17.207,48	430,90	47,56	229.844,69			
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.892,25		

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT
		0 - EMITENTE	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO
27154			
PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
24421,550		24401,170	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
250	TEMPERO ALHO E SAL D'MILLE 300GR	21039029	090	5102	PC	200	1,00000	200,00	200,00	18,00	24,00		0,00
250	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA D'MILLE 300GR	21039029	090	5102	PC	50	1,00000	50,00	50,00	18,00	6,00		0,00
1085	ACAFRAO EM PO D'MILLE 50GR	09102000	000	5102	PC	127	1,70000	215,90	215,90	12,00	25,91		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL 5KG	17019900	000	5102	PC	1681	17,80000	29.921,80	29.921,80	7,00	2.094,53		0,00
10165	ALHO A GRANEL CEASA	07032090	020	5102	KG	140	15,50000	2.170,00	2.170,00	7,00	151,90		0,00
1184	AMENDOIM D'MILLE 500GR	12024200	000	5102	PC	67	5,80000	388,60	388,60	12,00	46,63		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	583	4,78000	2.786,74	2.786,74	12,00	334,41		0,00
2	AMIDO DE MILHO DMILLE 500g	11081200	000	5102	CX	30	3,79000	113,70	113,70	12,00	13,64		0,00
1540	BISCOITO DE POLVILHO EDILUMA 70GR	19052090	060	5403	PC	345	2,30000	793,50	0,00		0,00		0,00
1249	BOLACHA AGUA E SAL S/ LACTOSE LIANE 400 GR	19059020	000	5102	PC	20	3,85000	77,00	77,00	12,00	9,24		0,00
1169	BOLACHA AMANTEIGADA SABOR LEITE RENATA 330GR	19053100	000	5102	PC	140	3,30000	462,00	462,00	12,00	55,44		0,00
1169	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL LIANE 400GR	19053100	000	5102	PC	29	5,00000	145,00	145,00	12,00	17,40		0,00
1	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 400 GR	19053100	000	5102	PC	108	5,79000	625,32	625,32	12,00	75,04		0,00
1170	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	400	11,16000	4.464,00	4.464,00	7,00	312,48		0,00
1067	CANELA EM PO D'MILLE 40GR	09062000	000	5102	PC	278	1,49000	414,22	414,22	12,00	49,71		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	143	27,43000	3.922,49	3.922,49	7,00	274,57		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	338	27,00000	9.126,00	9.126,00	7,00	638,82		0,00
01035	CARNE BOVINA ALCATRA INTEIRA D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	32,94000	329,40	329,40	7,00	23,06		0,00
01035	CARNE BOVINA CONTRA FILE INTEIRO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	25	36,95000	923,75	923,75	7,00	64,66		0,00
01035	CARNE BOVINA CONTRA FILE C/ OSSO INTEIRO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	22	37,10000	816,20	816,20	7,00	57,13		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Operacao com diferimento parcial do imposto no valor de R\$ 15,00 (33,33 de R\$ 45,00) Voce pagou aproximadamente: R\$ 9890,89 de trib. Federais, R\$ 7084,25 de trib. Estaduais e R\$ 212869,55 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br		Emitido em 28/03/2022 14:04:25 Gestor-Nfe Versão 2.53
RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 229.892,25 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000		NF-e Nº81840 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 81840 SÉRIE: 1 FOLHA 2/3				 CHAVE DE ACESSO 4122 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0818 4015 0607 7371 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220071966570 28/03/2022 14:03:33							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246				CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12							
01035	CARNE BOVINA COSTELA EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	4	21,15000	84,60	84,60	7,00	5,92		0,00		
01035	CARNE BOVINA COSTELA MINGA EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	23,40000	234,00	234,00	7,00	16,38		0,00		
01035	CARNE BOVINA COSTELA S/ OSSO EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	40	32,87000	1.314,80	1.314,80	7,00	92,04		0,00		
01035	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	421	33,29000	14.015,09	14.015,09	7,00	981,06		0,00		
01035	CARNE BOVINA COXAO MOLE EM ISCAS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	192	34,95000	6.710,40	6.710,40	7,00	469,73		0,00		
01035	CARNE BOVINA COXAO MOLE MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	36,50000	365,00	365,00	7,00	25,55		0,00		
01035	CARNE BOVINA MOIDA D'MILLE	02013000	020	5102	KG	225	25,88000	5.823,00	5.823,00	7,00	407,61		0,00		
01065	CARNE BOVINA MUSCULO EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	248	29,61000	7.343,28	7.343,28	7,00	514,03		0,00		
01065	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFES D'MILLE	02013000	020	5102	KG	443	33,75000	14.951,25	14.951,25	7,00	1.046,59		0,00		
01065	CARNE BOVINA PATINHO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	350	29,29000	10.251,50	10.251,50	7,00	717,61		0,00		
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	2009	2,49000	5.002,41	5.002,41	7,00	350,17		0,00		
13	CHA MATE LEAO 200GR	09030090	000	5102	CX	100	7,45000	745,00	745,00	7,00	52,15		0,00		
1122	COPO DESCARTAVEL COPAZA 180ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	47	3,49000	164,03	0,00		0,00		0,00		
1122	COPO DESCARTAVEL COPAZA 50ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	103	2,20000	226,60	0,00		0,00		0,00		
01125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	3162	6,79000	21.469,98	21.469,98	7,00	1.502,90		0,00		
01125	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA	02071400	020	5102	KG	100	7,69000	769,00	769,00	7,00	53,83		0,00		
01135	COXINHA DA ASA DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	10	12,00000	120,00	120,00	7,00	8,40		0,00		
1622	DETERGENTE HIGIAL 5 LTS	34022000	060	5403	GL	10	6,96000	69,60	0,00		0,00		0,00		
1622	DETERGENTE HIGIAL 500 ML	34022000	060	5403	FR	52	1,11000	57,72	0,00		0,00		0,00		
1141	DOCE DE LEITE DA SERRA 400 GR	19019020	000	5102	PT	48	2,45000	117,60	117,60	12,00	14,11		0,00		
1347	EMBALAGEM P/ FREEZER CAP 3 KG FLEXI FREEZER 500 UNID	39232190	000	5102	BB	21	17,30000	363,30	363,30	12,00	43,60		0,00		
1270	ERVILHA 2 KG BONARE	20054000	000	5102	LT	2	14,28000	28,56	28,56	12,00	3,43		0,00		
1432	ERVILHA 200 GR GOIAS VERDE	20054000	000	5102	LT	95	1,67000	158,65	158,65	12,00	19,04		0,00		
2000	ESCOVA DENTAL INFANTIL DENTAL K 2 UNID	96039000	060	5403	PC	60	1,16000	69,60	0,00		0,00		0,00		
1089	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS DESAFIO	96031000	000	5102	UN	55	2,00000	110,00	110,00	12,00	13,20		0,00		
1021	ESCOVA P/ VASO SANITARIO DESAFIO C/ SUPORTE	96031000	000	5102	Un	20	5,80000	116,00	116,00	12,00	13,92		0,00		
1008	ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN 8 UNID	73231000	060	5403	PC	90	1,40000	126,00	0,00		0,00		0,00		
1207	EXTRATO DE TOMATE BONARE 190GR	20029090	060	5403	PC	14	1,24000	17,36	0,00		0,00		0,00		
1207	EXTRATO DE TOMATE BONARE 340GR	20029090	060	5403	PC	374	1,24000	463,76	0,00		0,00		0,00		
1105	FARINHA DE MANDIOCA MONSIL 1KG	11062000	000	5102	PC	291	3,12000	907,92	907,92	7,00	63,55		0,00		
1105	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MONSIL 1KG	11062000	000	5102	PC	38	3,46000	131,48	131,48	7,00	9,20		0,00		
1403	FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG CORADINHO	07133329	000	5102	PC	1050	5,55000	5.827,50	0,00	0,00	0,00		0,00		
1403	FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG EFRAIM	07133329	000	5102	PC	150	4,67000	700,50	0,00	0,00	0,00		0,00		
1323	FEIJAO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	623	5,83000	3.632,09	0,00	0,00	0,00		0,00		
1407	FERMENTO BIOLOGICO EM PO ATALAIA 125 GR	21023000	000	5102	PC	12	3,49000	41,88	41,88	12,00	5,03		0,00		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Operação com diferimento parcial do imposto no valor de R\$ 15,00 (33,33 de R\$ 45,00)
 Você pagou aproximadamente: R\$ 9890,89 de trib. Federais, R\$ 7084,25 de trib. Estaduais e R\$ 212869,55 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 229.892,25 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº81840
SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA				 CHAVE DE ACESSO 4122 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0818 4015 0607 2321				 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220071966570 28/03/2022 14:03:33							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246				CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12							
6	FERMENTO EM PO D MILLE 100g	21023000	000	5102	LT	319	1,46000	465,74	465,74	12,00	55,89	0,00			
01136	FILE DE TILAPIA E ALVORADA	03047500	020	5102	KG	323	35,00000	11.305,00	11.305,00	7,00	791,35	0,00			
1014	FILTRO P/ COAR CAFE No103	84212930	060	5403	CX	117	2,59000	303,03	0,00	0,00	0,00	0,00			
1448	FLANELA MARTINS - 28 X 38 CM	63071000	000	5102	UN	42	0,94000	39,48	39,48	12,00	4,74	0,00			
1134	FLANELA MARTINS 28 XX 48 CM	63071000	000	5102	UN	50	1,20000	60,00	60,00	12,00	7,20	0,00			
1405	GARRAFAO TERMICO CAP 5 LTS INVICTA	96170010	000	5102	UN	5	23,28000	116,40	116,40	12,00	13,97	0,00			
1074	LEITE CONDENSADO 395gr	04029900	060	5403	CX	44	5,85000	257,40	0,00	0,00	0,00	0,00			
1003	LEITE EM PO INTEGRAL POLLY 350 GR	15171000	000	5102	PC	1964	9,85000	19.345,40	19.345,40	12,00	2.321,45	0,00			
1003	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 400GR	15171000	000	5102	PC	602	10,20000	6.140,40	6.140,40	12,00	736,85	0,00			
1177	LIMPA PISOS ALPES 2 LTS	34029019	060	5403	GL	100	7,00000	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1177	LIMPA PISOS FOUR LINE 5 LTS	34029019	060	5403	GL	2	8,94000	17,88	0,00	0,00	0,00	0,00			
1253	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL LIANE 500GR	19023000	000	5102	PC	40	3,45000	138,00	138,00	12,00	16,56	0,00			
1253	MACARRAO PARAFUSO S/ OVOS LIANE 500GR	19023000	000	5102	PC	192	2,42000	464,64	464,64	12,00	55,76	0,00			
10/6	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10059090	000	5102	PC	420	2,98000	1.251,60	1.251,60	12,00	150,19	0,00			
1174	MILHO VERDE FUGINI 200 GR	07104000	000	5102	LT	779	2,86000	2.227,94	2.227,94	12,00	267,35	0,00			
1165	PA METALICA P/ LIXO APOLO	96039000	000	5102	UN	12	9,56000	114,72	114,72	12,00	13,77	0,00			
1295	PAPEL HIGIENICO BRANCO ALECRIM 4 X 30 MT	48181000	060	5403	PC	180	1,53000	275,40	0,00	0,00	0,00	0,00			
1278	PAPEL HIGIENICO BRANCO 64 X 30 MT	48181000	060	5403	FD	6	24,48000	146,88	0,00	0,00	0,00	0,00			
01145	PEITO DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	23	11,69000	268,87	268,87	7,00	18,82	0,00			
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	02071400	020	5102	KG	847	16,69000	14.136,43	14.136,43	7,00	989,55	0,00			
1058	POLVILHO AZEDO D'MILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	56	2,25000	126,00	126,00	12,00	15,12	0,00			
1175	POLVILHO DOCE DMILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	18	2,25000	40,50	40,50	12,00	4,86	0,00			
1039	PRENDEDOR DE ROUPAS RELUZ 12 UNID	44129900	000	5102	PC	988	1,04000	1.027,52	1.027,52	12,00	123,30	0,00			
10325	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	171	8,70000	1.487,70	1.487,70	12,00	178,52	0,00			
10325	QUEROSENE PERFUMADO PETRUS 500ML	27101919	000	5102	FR	251	5,65000	1.418,15	1.418,15	12,00	170,18	0,00			
1157	RODO DE BORRACHA APOLO - 40 cm	96039000	000	5102	UN	2	4,68000	9,36	9,36	12,00	1,12	0,00			
1157	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE APOLO	96039000	000	5102	UN	20	5,93000	118,60	118,60	12,00	14,23	0,00			
1157	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE 40 CM APOLO	96039000	000	5102	UN	6	7,47000	44,82	44,82	12,00	5,38	0,00			
1726	SABONETE 90GR	34011900	060	5403	Un	1580	1,17000	1.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
1130	SABONETE LIQUIDO FOUR LINE 5 LTS	33073000	060	5403	GL	5	13,80000	69,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
	SACO P/ LIXO CAP 100 LT PLASTEROLA 10 UNID	39232910	060	5403	PC	6	4,24000	25,44	0,00	0,00	0,00	0,00			
1411	SAGU DE MANDIOCA D'MILLE 500GR	11062000	000	5102	PC	18	2,47000	44,46	44,46	12,00	5,34	0,00			
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	1975	0,99000	1.955,25	1.955,25	7,00	136,87	0,00			
1024	SAPOLEO CREMOSO 300ML	34022000	000	5102	FR	62	2,65000	164,30	164,30	12,00	19,72	0,00			
1201	TRIGO P/ KIBE DMILLE 500 GR	11031100	000	5102	PC	419	3,10000	1.298,90	1.298,90	12,00	155,87	0,00			
1303	VASSOURA DE NYLON	96039000	000	5102	UN	372	5,15000	1.915,80	1.915,80	12,00	229,90	0,00			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Operacao com diferimento parcial do imposto no valor de R\$ 15,00 (33,33 de R\$ 45,00)
 Voce pagou aproximadamente: R\$ 9890,89 de trib. Federais, R\$ 7084,25 de trib. Estaduais e R\$ 212869,55 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 229.892,25 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº81840
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 1/4		 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 1013 8363 3111 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 11/10/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297				UF PR		DATA SAÍDA 11/10/2022	
MUNICÍPIO JATAIZINHO				TELEFONE (43) 3158-1368		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05	
						HORA SAÍDA 09:17:39	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR CÁLC ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS	
85.976,44	7.954,35	0,00	0,00	108.282,89	
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.282,89

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍC		UF		CNPJ / CPF	
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 17578		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 23492,480		PESO LÍQUIDO 19734,980			

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	18069000	060	5403	PC	50	3,20000	160,00	0,00		0,00		0,00
1682	ACUCAR CRISTAL 2KG	17019900	000	5102	PC	255	7,50000	1.912,50	1.912,50	7,00	133,88		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL 5KG	17019900	000	5102	PC	1616	17,55000	28.360,80	28.360,80	7,00	1.985,26		0,00
1261	AGUA SANITARIA 1LT	28289011	060	5403	FR	50	1,80000	90,00	0,00		0,00		0,00
1261	AGUA SANITARIA 2LT	28289011	060	5403	GL	20	3,30000	66,00	0,00		0,00		0,00
1552	AGUA SANITARIA 5LT	28289011	060	5403	GL	104	7,40000	769,60	0,00		0,00		0,00
1716	ALCOOL GEL 500GR	29051100	000	5102	FR	26	4,50000	117,00	117,00	12,00	14,04		0,00
1716	ALCOOL GEL SACHET BELL PLUS 800ML	29051100	000	5102	PC	50	13,50000	675,00	675,00	12,00	81,00		0,00
1277	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1LT	29051100	000	5102	FR	65	5,20000	338,00	338,00	12,00	40,56		0,00
1277	ALCOOL LÍQUIDO 92,80 1LT	29051100	060	5403	FR	50	7,50000	375,00	0,00		0,00		0,00
1466	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	38099190	060	5403	GL	100	4,70000	470,00	0,00		0,00		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	673	4,70000	3.163,10	3.163,10	12,00	379,57		0,00
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CX	101	3,99000	402,99	402,99	12,00	48,36		0,00
1268	ARROZ PARBOLIZADO TIPO "1" 5KG	10063011	000	5102	PC	120	17,50000	2.100,00	2.100,00	7,00	147,00		0,00
1320	ARROZ TIPO "1" 5KG	10063029	000	5102	PC	120	17,00000	2.040,00	2.040,00	7,00	142,80		0,00
	BATATA PALHA MAIS SABOR 500GR	20052000	060	5403	PC	40	12,10000	484,00	0,00		0,00		0,00
1250	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES GALO 400GR	19059020	000	5102	PC	20	5,30000	106,00	106,00	12,00	12,72		0,00
1250	BOLACHA AGUA E SAL S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	255	4,80000	1.224,00	1.224,00	12,00	146,88		0,00
1250	BOLACHA CREAM CRACKER S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	182	4,80000	873,60	873,60	12,00	104,83		0,00
1250	BOLACHA DE LEITE S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	75	4,80000	360,00	360,00	12,00	43,20		0,00
1250	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	393	4,80000	1.886,40	1.886,40	12,00	226,37		0,00
1250	BOLACHA MARIA S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	24	4,80000	115,20	115,20	12,00	13,82		0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A			

Londrisoft informática www.londrisoft.com.br		Emitido em 11/10/2022 10:39:35 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000		NF-e Nº82213 SÉRIE1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 2/4				 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 1313 8363 3111 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246				CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12							
1250	BOLACHA DE MAISENA INTEGRAL LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	60	7,00000	420,00	420,00	12,00	50,40		0,00		
1250	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	208	5,00000	1.040,00	1.040,00	12,00	124,80		0,00		
1250	BOLACHA SALGADA INTEGRAL LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	70	7,00000	490,00	490,00	12,00	58,80		0,00		
1249	BOLACHA AGUA E SAL LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00		
1249	BOLACHA CREAM CRACKER LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00		
1249	BOLACHA DE LEITE LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00		
1249	BOLACHA DE MAISENA LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00		
1249	BOLACHA MARIA LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	100	4,05000	405,00	405,00	12,00	48,60		0,00		
1249	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES LUAM 300GR	19059020	000	5102	PC	130	2,90000	377,00	377,00	12,00	45,24		0,00		
1249	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	78	3,70000	288,60	288,60	12,00	34,63		0,00		
1017	BRILHA ALUMINIO 500ML	34011900	060	5403	FR	100	2,00000	200,00	0,00		0,00		0,00		
7	CAFE A VACUO BRASIL 500GR	09012100	000	5102	PC	120	14,16000	1.699,20	1.699,20	7,00	118,94		0,00		
1167	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	100	11,13000	1.113,00	1.113,00	7,00	77,91		0,00		
1170	CAFE A VACUO DUALIS 500GR	09012100	000	5102	PC	160	13,91000	2.225,60	2.225,60	7,00	155,79		0,00		
1170	CAFE A VACUO SOLLUS 500GR	09012100	000	5102	PC	140	13,84000	1.937,60	1.937,60	7,00	135,63		0,00		
1187	CANJICA AMARELA D'MILLE 500GR	11042300	000	5102	PC	50	2,00000	100,00	100,00	12,00	12,00		0,00		
1068	CANJICA BRANCA D'MILLE 500GR	11042300	000	5102	PC	50	4,75000	237,50	237,50	12,00	28,50		0,00		
1171	CATCHUP 400GR	21032010	060	5403	FR	50	5,50000	275,00	0,00		0,00		0,00		
13	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	864	2,90000	2.505,60	2.505,60	7,00	175,39		0,00		
5	COCO RALADO D'MILLE 100GR	08011100	000	5102	PC	100	2,30000	230,00	230,00	12,00	27,60		0,00		
1188	COCO RALADO PURO D'MILLE 100GR	08011100	000	5102	PC	120	3,30000	396,00	396,00	12,00	47,52		0,00		
1742	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	70	3,95000	276,50	0,00		0,00		0,00		
1122	COPO DESCARTAVEL CAP 180ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	100	4,30000	430,00	0,00		0,00		0,00		
1126	COPO DESCARTAVEL CAP 50ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	100	2,20000	220,00	0,00		0,00		0,00		
1072	CREME DE LEITE 200GR	04014021	060	5403	CX	560	3,00000	1.680,00	0,00		0,00		0,00		
1151	DESINFETANTE 2LT	38089429	000	5102	GL	52	3,50000	182,00	182,00	12,00	21,84		0,00		
1151	DESINFETANTE 500ML	38089429	000	5102	FR	24	1,40000	33,60	33,60	12,00	4,03		0,00		
1622	DETERGENTE 500ML	34029039	060	5403	FR	2000	1,50000	3.000,00	0,00		0,00		0,00		
1141	DOCE DE LEITE 400GR	19019020	000	5102	PT	50	5,90000	295,00	295,00	12,00	35,40		0,00		
1270	ERVILHA 2KG	20054000	000	5102	LT	7	19,50000	136,50	136,50	12,00	16,38		0,00		
1432	ERVILHA 200GR	20054000	000	5102	PC	150	1,80000	270,00	270,00	12,00	32,40		0,00		
1098	ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN - 8UNID	73231000	060	5403	PC	359	2,05000	735,95	0,00		0,00		0,00		
1207	EXTRATO DE TOMATE 340GR	21069010	060	5403	PC	1002	1,60000	1.603,20	0,00		0,00		0,00		
1084	EXTRATO DE TOMATE QUERO 840GR	21069010	060	5403	LT	120	8,20000	984,00	0,00		0,00		0,00		
1189	EXTRATO DE TOMATE QUERO 1,02KG	21069010	000	5102	PC	140	7,15000	1.001,00	1.001,00	12,00	120,12		0,00		
223	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MONSIL 1KG	11062000	000	5102	PC	100	5,15000	515,00	515,00	7,00	36,05		0,00		
1105	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MONSIL 1KG	11062000	000	5102	PC	100	5,59000	559,00	559,00	7,00	39,13		0,00		
1325	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMAFIL 500GR	11062000	000	5102	PC	150	5,07000	760,50	760,50	7,00	53,24		0,00		
9	FARINHA DE MILHO D'MILLE 1KG	11022000	000	5102	PC	40	4,75000	190,00	190,00	7,00	13,30		0,00		
8	FARINHA DE MILHO D'MILLE 500GR	11022000	000	5102	PC	100	2,45000	245,00	245,00	7,00	17,15		0,00		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

NF-e
Nº82213
SÉRIE1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 3/4	 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 1313 8363 0111 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 4/4				 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 1313 8363 3111 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora							
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246				CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12							
1179	PAPEL HIGIENICO BRANCO TROPICOS 4 X 60MT	48181000	060	5403	PC	64	4,40000	281,60	0,00		0,00		0,00		
1274	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS REMAPEL 1000FLS	48181000	060	5403	PC	100	9,50000	950,00	0,00		0,00		0,00		
1058	POLVILHO AZEDO D'MILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	137	4,45000	609,65	609,65	12,00	73,16		0,00		
1175	POLVILHO DOCE D'MILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	138	4,45000	614,10	614,10	12,00	73,69		0,00		
10325	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	40	11,88000	475,20	475,20	12,00	57,02		0,00		
10325	QUEROSENE PERFUMADO PETRUS 500ML	27101919	000	5102	FR	20	8,40000	168,00	168,00	12,00	20,16		0,00		
1646	REFresco EM PO DIVERSOS SABORES 1KG	21069010	000	5102	PC	160	9,00000	1.440,00	1.440,00	12,00	172,80		0,00		
1077	REFresco EM PO DIVERSOS SABORES 25GR	21069010	000	5102	PC	15	0,60000	9,00	9,00	12,00	1,08		0,00		
1119	REFRIGERANTE DE COLA 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00		0,00		0,00		
1119	REFRIGERANTE DE GUARANA 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00		0,00		0,00		
1119	REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00		0,00		0,00		
1119	REFRIGERANTE DE LIMO 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00		0,00		0,00		
	SABAO EM PEDRA 5 X 200GR	34011900	000	5102	PC	50	7,50000	375,00	375,00	12,00	45,00		0,00		
1284	SABAO EM PO 1KG	34012090	060	5403	PC	100	3,80000	380,00	0,00		0,00		0,00		
1411	SAGU DE MANDIOCA D'MILLE 500GR	11062000	000	5102	PC	120	4,90000	588,00	588,00	12,00	70,56		0,00		
1024	SAPOLEO CREMOSO 300ML	34054000	000	5102	FR	47	3,50000	164,50	164,50	12,00	19,74		0,00		
1024	SAPOLEO EM PO 300ML	34054000	000	5102	FR	47	2,50000	117,50	117,50	12,00	14,10		0,00		
1478	SARDINHA OLEO 125GR	16041310	000	5102	LT	25	4,20000	105,00	105,00	12,00	12,60		0,00		
1338	SARDINHA OLEO 250GR	03024300	000	5102	LT	25	8,40000	210,00	210,00	12,00	25,20		0,00		
1201	TRIGO P/ KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	252	3,30000	831,60	831,60	12,00	99,79		0,00		
1303	VASSOURA DE PALHA APOLO	96039000	000	5102	UN	64	18,99000	1.215,36	1.215,36	12,00	145,84		0,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Londrisoft Informática | www.londrisoft.com.br

 **LONDRISOFT**

Emitido em 11/10/2022 10:39:35 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000		NF-e Nº82213 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI/PR
CENTRO MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO**



MEMORANDO INTERNO Nº 156/2022

ANTONELY DE CASSIO A. DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Venho através desse, encaminhar o requerimento da empresa Comercial Beira Rio Ltda CNPJ 40.138.949/0001-77, sendo pedido de reajuste de preço do item doce de leite 400gr do pregão 39/2022 de alimentos para todas as secretarias.

A empresa está pedindo um reajuste de 140,82%, analisando fielmente o aumento entre a nota fiscal anterior do pregão e a nota fiscal atual, o aumento entre as notas é verdadeiro, no entanto analisando o preço da nota fiscal para participação do pregão e o preço que a empresa ofereceu no mesmo pregão, a empresa ganhou o item com 61% sobre a nota fiscal, seguindo essa porcentagem de aumento o item iria reajustar para R\$ 9,50.

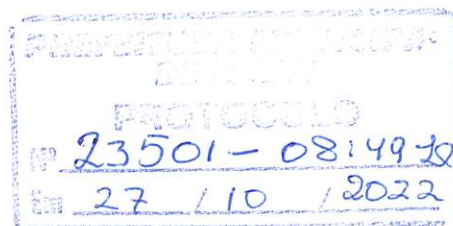
Na verificação in loco aqui no município, visitei três mercados com o preço assim: Mercado São Sebastião à R\$ 7,99, Mercado Dusol à R\$ 8,99 e Mercado Ki-Preço à R\$ 9,49.

Diante do exposto, considero justo o aumento de 61%, sendo a mesma porcentagem que a empresa julgou pertinente para participação na licitação.

Ibaity, 07 de novembro de 2022.

Kelly Cristina de Barros
Dir. Proteção Social e Básica

ILMO. SR. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.



COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 02 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77 e CAD/ICMS 908.78460-05, por seu representante legal no final assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos artigos 58, §2º, 65, II, alínea "d" e §6º, todos da Lei nº. 8666/93, além do artigo 37, XXI da Constituição Federal do Brasil, expor para no final requerer o seguinte:

Participamos do processo de licitação pública nº 039/2022, modalidade Pregão Eletrônico, que ocorreu na data de 07 de Junho de 2022, tendo registrado os preços dos mesmos conforme podemos ver abaixo, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa:



- **Lote 44 – Doce de Leite**, fizemos cotação de preço no mercado e na oportunidade ofertamos lance ganhador de **R\$ 3,95** (Três reais e noventa e cinco centavos) o pote de 400gr.

Esses valores acima descritos foram praticados naquele momento, pois os mesmos eram viáveis e condizentes economicamente para nossa empresa.

Na oportunidade, tínhamos cotação de preços dos referidos produtos tendo a possibilidade de mensurar os custos dos mesmos, conforme notas fiscais em anexo de aquisição do produto junto à empresa FABRICANTE/EMBALADORA do produto como veremos a seguir:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS ANTERIORMENTE

- **Doce de Leite – R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) o pote de 400gr** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 81.840 – Série 001, datada de 28/03/2022 com preço de aquisição do produto DOCE DE LEITE, com valor de R\$2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) o pote de 400gr *(Nota Fiscal que comprova a primeira “aquisição” junto ao fabricante/empacotador do produto).*

Porém, de forma imprevisível, ao menos neste curto espaço de tempo, as empresas fornecedoras destes produtos passaram a praticar, assim como todo o mercado nacional, preços mais elevados, desequilibrando financeiramente a licitante que agora requer, mormente em relação a este contrato. Abaixo lista dos valores atualmente praticados pelas empresas fornecedoras e pagos por esta licitante:

VALORES DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS POSTERIORMENTE

- **Doce de Leite – R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o pote de 400gr** – Nota Fiscal da empresa **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, NF nº 82.213 – Série 001, datada de 11/10/2022 com preço de aquisição do produto DOCE DE LEITE, com valor de R\$5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o pote de 400gr *(Nota Fiscal que comprova a alta que a empresa teve no período).*



Após uma simples e rápida análise, verifica-se perfeitamente os prejuízos que estão sendo experimentados pela contratada e a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do presente acordo oriundo do procedimento licitatório já mencionado.

Do Direito

O princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato encontra-se consagrado no artigo 37, XXI de nossa Carta Magna, que estabelece a necessidade de manutenção das "condições efetivas da proposta" vencedora na licitação ou na contratação direta.

A equação econômica é definida no momento da apresentação da proposta e leva em consideração os encargos do contratado e o valor pago pela Administração, devendo ser preservada durante toda a execução do contrato.

Entenda-se por esta equação a diferença entre os valores que o contratado dispensa para a viabilização do produto licitado e os valores por ele recebido pela Administração. Em outras palavras e de forma coloquial, temos aqui a "formação da base de lucro" da contratada.

No caso em tela, após a simples verificação dos preços atualmente praticados no mercado, vemos expressamente que esta equação econômica está desigual, demonstrando prejuízo à contratada que, ao assim se manter, levará indubitavelmente à impossibilidade de manutenção da avença.

E, para situações como esta, a legislação consagra diversos mecanismos que evitam tamanho desequilíbrio da equação econômica formalizada no momento de apresentação da proposta, com destaques para o reajuste, a revisão, a atualização financeira e a repactuação.

O presente caso amolda-se à **revisão** dos contratos, que nada mais é do que a modificação em razão de fatos supervenientes e imprevisíveis, ou até mesmo previsíveis, mas de consequências financeiras incalculáveis no momento de apresentação da proposta. A revisão aqui pretendida é no sentido de aumentar-se os valores



contratados, devido ao aumento inesperado e superveniente dos custos operacionais e de compra, por parte da contratada.

A revisão representa um direito do contratado e um DEVER DO ESTADO, que deve ser observado independentemente de previsão contratual, sempre que for constatado um desequilíbrio do reajuste, ocasionado, como neste caso, por fato superveniente e inerente ao mercado, impossível de mensuração na apresentação da proposta.

E mais, não estamos aqui simplesmente alegando a existência de um fato superveniente, sem comprovar sua existência. Anexamos a este pleito todas as notas fiscais que comprovam tal elevação do mercado, bem como "orientamos" a esta administração à pesquisa mercadológica.

O Tribunal de Contas da União, já há muito, solidificou entendimento no sentido de que a revisão é possível, desde que haja a prova, por notas fiscais ou outros meios, da elevação dos custos e do impacto deste nos contratos. Vejamos jurisprudência:

TCU, Plenário, Acórdão 1.085/2015, Rel. min. Benjamin Zymler, j. 06.05.2015 (Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU n.241). De acordo com o Relator, os pleitos reequilíbrio "não podem se basear exclusivamente nos preços contratuais ou na variação de valores extraídos de sistemas referenciais de custos, sendo indispensável que se apresentem outros elementos adicionais do impacto cambial, **tais como a comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato, demonstrados mediante notas fiscais**". (grifo de agora)

Veja, Ilustre Prefeito, que o nosso pedido encontra amplo embasamento no entendimento do Tribunal de Contas da União, pois possui demonstração efetiva do aumento dos custos que incorrem no mercado, com a apresentação das notas fiscais de compra, anteriores e atuais, bem como apresenta pedido para que esta municipalidade proceda à pesquisa mercadológica, no afã de comprovar aquilo que aqui está sendo alegado.

Abaixo trazemos resumo de cálculo que apresenta o percentual de aumento para, após, apresentarmos sugestão de preços a serem a partir de agora praticados. Veja que há alta representatividade monetária, muito acima do preço ofertado nos lotes/itens, como segue:



- **Lote 44 – Doce de Leite**, Antes adquirido por R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos) o pote de 400gr e agora por R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos) o pote de 400gr, gerando uma diferença percentual de **140,82%** no valor da aquisição.

Obviamente que o setor de compras do Município fará, conforme já requerido, consultas de mercado para averiguação dos preços praticados e, desta forma, verificará consistência em nossa solicitação de realinhamento de preço, que para tal prática, sugerimos que aplique o mesmo percentual encontrado na diferença, ficando conforme segue:

- **Lote 44 – Doce de Leite**, Negociado por **R\$ 3,95** (Três reais e noventa e cinco centavos) o pote de 400gr, acrescido de 140,82% totalizando **R\$ 9,51 (Nove reais e cinquenta e um centavos)**.

Diante do exposto, com fundamento nos dispositivos legais pertinentes, requeremos a este Órgão que se digne em promover, pelos meios próprios, a revisão do contrato firmado através do procedimento licitatório descrito, reajustando os preços dos itens conforme índices demonstrados, em atenção aos dispositivos legais invocados, bem como em atenção aos fatos supervenientes comprovados através das notas fiscais anexas e pesquisa mercadológica a ser realizada.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus protestos de estima e apreço.

Termos em que,

Espero deferimento

Jataizinho-PR, 26 de Outubro de 2022

COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177

Digitally signed by COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177
DN: cn=COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177 c=BR
l=JATAIZINHO o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu confirmo a veracidade do documento
Location:
Date: 2022-10-26 14:26-03:00

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Valdenir Rosa

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 81840 SÉRIE: 1 FOLHA 1/3		 CHAVE DE ACESSO 4122 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0818 4015 0607 737 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220071966570 28/03/2022 14:03:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 28/03/2022	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000	
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 3158-1368		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05	
						HORA SAÍDA 13:45:42	

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC ICMS 214.052,80		VALOR ICMS 17.207,48		BASE CÁLC ICMS ST 430,90		VALOR CÁLC ICMS ST 47,56		TOTAL DOS PRODUTOS 229.844,69	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00	
								TOTAL DA NOTA 229.892,25	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS											
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍC		UF		CNPJ / CPF	
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA		0 - EMITENTE									
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
27154								24421,550		24401,170	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
250	TEMPERO ALHO E SAL D'MILLE 300GR	21039029	090	5102	PC	200	1,00000	200,00	200,00	18,00	24,00		0,00
250	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA D'MILLE 300GR	21039029	090	5102	PC	50	1,00000	50,00	50,00	18,00	6,00		0,00
1085	ACAFRAO EM PO D'MILLE 50GR	09102000	000	5102	PC	127	1,70000	215,90	215,90	12,00	25,91		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL 5KG	17019900	000	5102	PC	1681	17,80000	29.921,80	29.921,80	7,00	2.094,53		0,00
10165	ALHO A GRANEL CEASA	07032090	020	5102	KG	140	15,50000	2.170,00	2.170,00	7,00	151,90		0,00
1184	AMENDOIM D'MILLE 500GR	12024200	000	5102	PC	67	5,80000	388,60	388,60	12,00	46,63		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	583	4,78000	2.786,74	2.786,74	12,00	334,41		0,00
2	AMIDO DE MILHO DMILLE 500g	11081200	000	5102	CX	30	3,79000	113,70	113,70	12,00	13,64		0,00
1540	BISCOITO DE POLVILHO EDILUMA 70GR	19052090	060	5403	PC	345	2,30000	793,50	0,00		0,00		0,00
1249	BOLACHA AGUA E SAL S/ LACTOSE LIANE 400 GR	19059020	000	5102	PC	20	3,85000	77,00	77,00	12,00	9,24		0,00
1169	BOLACHA AMANTEIGADA SABOR LEITE RENATA 330GR	19053100	000	5102	PC	140	3,30000	462,00	462,00	12,00	55,44		0,00
1169	BOLACHA CREAM CRACKER INTEGRAL LIANE 400GR	19053100	000	5102	PC	29	5,00000	145,00	145,00	12,00	17,40		0,00
1	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 400 GR	19053100	000	5102	PC	108	5,79000	625,32	625,32	12,00	75,04		0,00
1170	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	400	11,16000	4.464,00	4.464,00	7,00	312,48		0,00
1067	CANELA EM PO D'MILLE 40GR	09062000	000	5102	PC	278	1,49000	414,22	414,22	12,00	49,71		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM EM PEDACOS D'MILLE	02013000	020	5102	KG	143	27,43000	3.922,49	3.922,49	7,00	274,57		0,00
01035	CARNE BOVINA ACEM MOIDO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	338	27,00000	9.126,00	9.126,00	7,00	638,82		0,00
01035	CARNE BOVINA ALCATRA INTEIRA D'MILLE	02013000	020	5102	KG	10	32,94000	329,40	329,40	7,00	23,06		0,00
01035	CARNE BOVINA CONTRA FILE INTEIRO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	25	36,95000	923,75	923,75	7,00	64,66		0,00
01035	CARNE BOVINA CONTRA FILE C/ OSSO INTEIRO D'MILLE	02013000	020	5102	KG	22	37,10000	816,20	816,20	7,00	57,13		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Operacao com diferimento parcial do imposto no valor de R\$ 15,00 (33,33 de R\$ 45,00) Voce pagou aproximadamente: R\$ 9890,89 de trib. Federais, R\$ 7084,25 de trib. Estaduais e R\$ 212869,55 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A		RESERVADO AO FISCO	
--	--	---------------------------	--

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 229.892,25 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000		NF-e Nº81840 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 81840 SÉRIE: 1 FOLHA 2/3		 	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220071966570 28/03/2022 14:03:33		CHAVE DE ACESSO 4122 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0815 4015 9607 7371	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	
01035 CARNE BOVINA COSTELA EM PEDACOS D'MILLE 02013000 020 5102 KG 4 21,15000 84,60 84,60 7,00 5,92 0,00		01035 CARNE BOVINA COSTELA MINGA EM PEDACOS D'MILLE 02013000 020 5102 KG 10 23,40000 234,00 234,00 7,00 16,38 0,00		01035 CARNE BOVINA COSTELA S/ OSSO EM PEDACOS D'MILLE 02013000 020 5102 KG 40 32,87000 1.314,80 1.314,80 7,00 92,04 0,00	
01035 CARNE BOVINA COXAO MOLE EM BIFES D'MILLE 02013000 020 5102 KG 421 33,29000 14.015,09 14.015,09 7,00 981,06 0,00		01035 CARNE BOVINA COXAO MOLE EM ISCAS D'MILLE 02013000 020 5102 KG 192 34,95000 6.710,40 6.710,40 7,00 469,73 0,00		01035 CARNE BOVINA COXAO MOLE MOIDO D'MILLE 02013000 020 5102 KG 10 36,50000 365,00 365,00 7,00 25,55 0,00	
01035 CARNE BOVINA MOIDA D'MILLE 02013000 020 5102 KG 225 25,88000 5.823,00 5.823,00 7,00 407,61 0,00		01065 CARNE BOVINA MUSCULO EM PEDACOS D'MILLE 02013000 020 5102 KG 248 29,61000 7.343,28 7.343,28 7,00 514,03 0,00		01065 CARNE BOVINA PATINHO EM BIFES D'MILLE 02013000 020 5102 KG 443 33,75000 14.951,25 14.951,25 7,00 1.046,59 0,00	
01065 CARNE BOVINA PATINHO D'MILLE 02013000 020 5102 KG 350 29,29000 10.251,50 10.251,50 7,00 717,61 0,00		13 CHA MATE D'MILLE 250GR 09030090 000 5102 CX 2009 2,49000 5.002,41 5.002,41 7,00 350,17 0,00		13 CHA MATE LEO 200GR 09030090 000 5102 CX 100 7,45000 745,00 745,00 7,00 52,15 0,00	
1122 COPO DESCARTAVEL COPAZA 180ML - 100UN 39241000 060 5403 PC 47 3,49000 164,03 0,00 0,00 0,00		1122 COPO DESCARTAVEL COPAZA 50ML - 100UN 39241000 060 5403 PC 103 2,20000 226,60 0,00 0,00 0,00		01125 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO 02071400 020 5102 KG 3162 6,79000 21.469,98 21.469,98 7,00 1.502,90 0,00	
01125 COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA 02071400 020 5102 KG 100 7,69000 769,00 769,00 7,00 53,83 0,00		01135 COXINHA DA ASA DE FRANGO 02071400 020 5102 KG 10 12,00000 120,00 120,00 7,00 8,40 0,00		1622 DETERGENTE HIGIAL 5 LTS 34022000 060 5403 GL 10 6,96000 69,60 0,00 0,00 0,00	
1622 DETERGENTE HIGIAL 500 ML 34022000 060 5403 FR 52 1,11000 57,72 0,00 0,00 0,00		1141 DOCE DE LEITE DA SERRA 400 GR 19019020 000 5102 PT 48 2,45000 117,60 117,60 12,00 14,11 0,00		1347 EMBALAGEM P/ FREEZER CAP 3 KG FLEXI FREEZER 500 UNID 39232190 000 5102 BB 21 17,30000 363,30 363,30 12,00 43,60 0,00	
1270 ERVILHA 2 KG BONARE 20054000 000 5102 LT 2 14,28000 28,56 28,56 12,00 3,43 0,00		1432 ERVILHA 200 GR GOIAS VERDE 20054000 000 5102 LT 95 1,67000 158,65 158,65 12,00 19,04 0,00		2000 ESCOVA DENTAL INFANTIL DENTAL K 2 UNID 96039000 060 5403 PC 60 1,16000 69,60 0,00 0,00 0,00	
1089 ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS DESAFIO 96031000 000 5102 UN 55 2,00000 110,00 110,00 12,00 13,20 0,00		1021 ESCOVA P/ VASO SANITARIO DESAFIO C/ SUPORTE 96031000 000 5102 Un 20 5,80000 116,00 116,00 12,00 13,92 0,00		1086 ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN 8 UNID 73231000 060 5403 PC 90 1,40000 126,00 0,00 0,00 0,00	
1207 EXTRATO DE TOMATE BONARE 190GR 20029090 060 5403 PC 14 1,24000 17,36 0,00 0,00 0,00		1207 EXTRATO DE TOMATE BONARE 340GR 20029090 060 5403 PC 374 1,24000 463,76 0,00 0,00 0,00		1105 FARINHA DE MANDIOCA MONSIL 1KG 11062000 000 5102 PC 291 3,12000 907,92 907,92 7,00 63,55 0,00	
1105 FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MONSIL 1KG 11062000 000 5102 PC 38 3,46000 131,48 131,48 7,00 9,20 0,00		1403 FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG CORADINHO 07133329 000 5102 PC 1050 5,55000 5.827,50 0,00 0,00 0,00		1403 FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG EFRAIM 07133329 000 5102 PC 150 4,67000 700,50 0,00 0,00 0,00	
1323 FEIJAO TIPO "1" CORADINHO 1KG 07133329 000 5102 PC 623 5,83000 3.632,09 0,00 0,00 0,00		1407 FERMENTO BIOLOGICO EM PO ATALAIA 125 GR 21023000 000 5102 PC 12 3,49000 41,88 41,88 12,00 5,03 0,00			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Operacao com diferimento parcial do imposto no valor de R\$ 15,00 (33,33 de R\$ 45,00)
 Voce pagou aproximadamente: R\$ 9890,89 de trib. Federais, R\$ 7084,25 de trib. Estaduais e R\$ 212869,55 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 229.892,25 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº81840
 SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 81840 SÉRIE: 1 FOLHA 3/3				 CHAVE DE ACESSO 4122 0312 1480 0000 0112 5500 1000 0815 4015 9407 737				 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220071966570 28/03/2022 14:03:33							
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246				CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12							
6	FERMENTO EM PO D MILLE 100g	21023000	000	5102	LT	319	1,46000	465,74	465,74	12,00	55,89		0,00		
01136	FILE DE TILAPIA E ALVORADA	03047500	020	5102	KG	323	35,00000	11.305,00	11.305,00	7,00	791,35		0,00		
1014	FILTRO P/ COAR CAFE No103	84212930	060	5403	CX	117	2,59000	303,03	0,00		0,00		0,00		
1448	FLANELA MARTINS - 28 X 38 CM	63071000	000	5102	UN	42	0,94000	39,48	39,48	12,00	4,74		0,00		
1134	FLANELA MARTINS 28 XX 48 CM	63071000	000	5102	UN	50	1,20000	60,00	60,00	12,00	7,20		0,00		
1405	GARRAFAO TERMICO CAP 5 LTS INVICTA	96170010	000	5102	UN	5	23,28000	116,40	116,40	12,00	13,97		0,00		
1074	LEITE CONDENSADO 395gr	04029900	060	5403	CX	44	5,85000	257,40	0,00		0,00		0,00		
1003	LEITE EM PO INTEGRAL POLLY 350 GR	15171000	000	5102	PC	1964	9,85000	19.345,40	19.345,40	12,00	2.321,45		0,00		
1003	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 400GR	15171000	000	5102	PC	602	10,20000	6.140,40	6.140,40	12,00	736,85		0,00		
1177	LIMPA PISOS ALPES 2 LTS	34029019	060	5403	GL	100	7,00000	700,00	0,00		0,00		0,00		
1177	LIMPA PISOS FOUR LINE 5 LTS	34029019	060	5403	GL	2	8,94000	17,88	0,00		0,00		0,00		
1253	MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL LIANE 500GR	19023000	000	5102	PC	40	3,45000	138,00	138,00	12,00	16,56		0,00		
1076	MACARRAO PARAFUSO S/ OVOS LIANE 500GR	19023000	000	5102	PC	192	2,42000	464,64	464,64	12,00	55,76		0,00		
1076	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10059090	000	5102	PC	420	2,98000	1.251,60	1.251,60	12,00	150,19		0,00		
1174	MILHO VERDE FUGINI 200 GR	07104000	000	5102	LT	779	2,86000	2.227,94	2.227,94	12,00	267,35		0,00		
1165	PA METALICA P/ LIXO APOLO	96039000	000	5102	UN	12	9,56000	114,72	114,72	12,00	13,77		0,00		
1295	PAPEL HIGIENICO BRANCO ALECRIM 4 X 30 MT	48181000	060	5403	PC	180	1,53000	275,40	0,00		0,00		0,00		
1278	PAPEL HIGIENICO BRANCO 64 X 30 MT	48181000	060	5403	FD	6	24,48000	146,88	0,00		0,00		0,00		
01145	PEITO DE FRANGO	02071400	020	5102	KG	23	11,69000	268,87	268,87	7,00	18,82		0,00		
01145	PEITO DE FRANGO S/ OSSO	02071400	020	5102	KG	847	16,69000	14.136,43	14.136,43	7,00	989,55		0,00		
1058	POLVILHO AZEDO D'MILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	56	2,25000	126,00	126,00	12,00	15,12		0,00		
1175	POLVILHO DOCE DMILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	18	2,25000	40,50	40,50	12,00	4,86		0,00		
1039	PRENDEDOR DE ROUPAS RELUZ 12 UNID	44129900	000	5102	PC	988	1,04000	1.027,52	1.027,52	12,00	123,30		0,00		
10325	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	171	8,70000	1.487,70	1.487,70	12,00	178,52		0,00		
10325	QUEROSENE PERFUMADO PETRUS 500ML	27101919	000	5102	FR	251	5,65000	1.418,15	1.418,15	12,00	170,18		0,00		
1157	RODO DE BORRACHA APOLO - 40 cm	96039000	000	5102	UN	2	4,68000	9,36	9,36	12,00	1,12		0,00		
1157	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE APOLO	96039000	000	5102	UN	20	5,93000	118,60	118,60	12,00	14,23		0,00		
1157	RODO DE ESPONJA DUPLA FACE 40 CM APOLO	96039000	000	5102	UN	6	7,47000	44,82	44,82	12,00	5,38		0,00		
1726	SABONETE 90GR	34011900	060	5403	Un	1580	1,17000	1.848,60	0,00		0,00		0,00		
1130	SABONETE LIQUIDO FOUR LINE 5 LTS	33073000	060	5403	GL	5	13,80000	69,00	0,00		0,00		0,00		
1411	SAGO DE MANDIOCA D'MILLE 500GR	11062000	000	5102	PC	18	2,47000	44,46	44,46	12,00	5,34		0,00		
6115	SAL REFINADO POP 1KG	25010020	000	5102	PC	1975	0,99000	1.955,25	1.955,25	7,00	136,87		0,00		
1024	SAPOLEO CREMOSO 300ML	34022000	000	5102	FR	62	2,65000	164,30	164,30	12,00	19,72		0,00		
1201	TRIGO P/ KIBE DMILLE 500 GR	11031100	000	5102	PC	419	3,10000	1.298,90	1.298,90	12,00	155,87		0,00		
1303	VASSOURA DE NYLON	96039000	000	5102	UN	372	5,15000	1.915,80	1.915,80	12,00	229,90		0,00		

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Operação com diferimento parcial do imposto no valor de R\$ 15,00 (33,33 de R\$ 45,00)
 Você pagou aproximadamente: R\$ 9890,89 de trib. Federais, R\$ 7084,25 de trib. Estaduais e R\$ 212869,55 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 28/03/2022 VALOR TOTAL: 229.892,25 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº81840
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 1/4		 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 9313 8365 9114 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 40.138.949/0001-77		DATA EMISSÃO 11/10/2022	
NOME / RAZÃO SOCIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 86210-000	
ENDEREÇO R MONTEIRO LOBATO 297				UF PR		DATA SAÍDA 11/10/2022	
MUNICÍPIO JATAIZINHO		TELEFONE (43) 3158-1368		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.878.460-05		HORA SAÍDA 09:17:39	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC ICMS 85.976,44		VALOR ICMS 7.954,35		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR CÁLC ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 108.282,89	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00		TOTAL DA NOTA 108.282,89	

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS				QUANTIDADE 17578		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 23492,480		PESO LÍQUIDO 19734,980	
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE				CÓDIGO ANTT		PLACA VEÍC		UF		CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL			

CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO 400GR	18069000	060	5403	PC	50	3,20000	160,00	0,00		0,00		0,00
1682	ACUCAR CRISTAL 2KG	17019900	000	5102	PC	255	7,50000	1.912,50	1.912,50	7,00	133,88		0,00
1103	ACUCAR CRISTAL 5KG	17019900	000	5102	PC	1616	17,55000	28.360,80	28.360,80	7,00	1.985,26		0,00
1261	AGUA SANITARIA 1LT	28289011	060	5403	FR	50	1,80000	90,00	0,00		0,00		0,00
1261	AGUA SANITARIA 2LT	28289011	060	5403	GL	20	3,30000	66,00	0,00		0,00		0,00
1552	AGUA SANITARIA 5LT	28289011	060	5403	GI	104	7,40000	769,60	0,00		0,00		0,00
1716	ALCOOL GEL 500GR	29051100	000	5102	FR	26	4,50000	117,00	117,00	12,00	14,04		0,00
1716	ALCOOL GEL SACHET BELL PLUS 800ML	29051100	000	5102	PC	50	13,50000	675,00	675,00	12,00	81,00		0,00
1277	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LT	29051100	000	5102	FR	65	5,20000	338,00	338,00	12,00	40,56		0,00
1277	ALCOOL LIQUIDO 92,8o 1LT	29051100	060	5403	FR	50	7,50000	375,00	0,00		0,00		0,00
1466	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT	38099190	060	5403	GL	100	4,70000	470,00	0,00		0,00		0,00
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	673	4,70000	3.163,10	3.163,10	12,00	379,57		0,00
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CX	101	3,99000	402,99	402,99	12,00	48,36		0,00
1268	ARROZ PARBOLIZADO TIPO "1" 5KG	10063011	000	5102	PC	120	17,50000	2.100,00	2.100,00	7,00	147,00		0,00
1320	ARROZ TIPO "1" 5KG	10063029	000	5102	PC	120	17,00000	2.040,00	2.040,00	7,00	142,80		0,00
	BATATA PALHA MAIS SABOR 500GR	20052000	060	5403	PC	40	12,10000	484,00	0,00		0,00		0,00
1250	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES GALO 400GR	19059020	000	5102	PC	20	5,30000	106,00	106,00	12,00	12,72		0,00
1250	BOLACHA AGUA E SAL S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	255	4,80000	1.224,00	1.224,00	12,00	146,88		0,00
1250	BOLACHA CREAM CRACKER S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	182	4,80000	873,60	873,60	12,00	104,83		0,00
1250	BOLACHA DE LEITE S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	75	4,80000	360,00	360,00	12,00	43,20		0,00
1250	BOLACHA DE MAISENA S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	393	4,80000	1.886,40	1.886,40	12,00	226,37		0,00
1250	BOLACHA MARIA S/ LACTOSE LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	24	4,80000	115,20	115,20	12,00	13,82		0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A		RESERVADO AO FISCO	
---	--	---------------------------	--

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000		NF-e Nº82213 SÉRIE1
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 2/4				 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 1313 8363 3111 Consultar de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12									
1250	BOLACHA DE MAISENA INTEGRAL LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	60	7,00000	420,00	420,00	12,00	50,40		0,00
1250	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	208	5,00000	1.040,00	1.040,00	12,00	124,80		0,00
1250	BOLACHA SALGADA INTEGRAL LIANE 400GR	19059020	000	5102	PC	70	7,00000	490,00	490,00	12,00	58,80		0,00
1249	BOLACHA AGUA E SAL LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00
1249	BOLACHA CREAM CRACKER LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00
1249	BOLACHA DE LEITE LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00
1249	BOLACHA DE MAISENA LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	20	4,05000	81,00	81,00	12,00	9,72		0,00
1249	BOLACHA MARIA LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	100	4,05000	405,00	405,00	12,00	48,60		0,00
1249	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES LUAM 300GR	19059020	000	5102	PC	130	2,90000	377,00	377,00	12,00	45,24		0,00
1249	BOLACHA ROSQUINHA DIV SABORES LUAM 400GR	19059020	000	5102	PC	78	3,70000	288,60	288,60	12,00	34,63		0,00
1017	BRILHA ALUMINIO 500ML	34011900	060	5403	FR	100	2,00000	200,00	0,00		0,00		0,00
1170	CAFE A VACUO BRASIL 500GR	09012100	000	5102	PC	120	14,16000	1.699,20	1.699,20	7,00	118,94		0,00
1167	CAFE A VACUO CEREJA 500GR	09012100	000	5102	PC	100	11,13000	1.113,00	1.113,00	7,00	77,91		0,00
1170	CAFE A VACUO DUALIS 500GR	09012100	000	5102	PC	160	13,91000	2.225,60	2.225,60	7,00	155,79		0,00
1187	CAFE A VACUO SOLLUS 500GR	09012100	000	5102	PC	140	13,84000	1.937,60	1.937,60	7,00	135,63		0,00
1068	CANJICA AMARELA D'MILLE 500GR	11042300	000	5102	PC	50	2,00000	100,00	100,00	12,00	12,00		0,00
1171	CANJICA BRANCA D'MILLE 500GR	11042300	000	5102	PC	50	4,75000	237,50	237,50	12,00	28,50		0,00
13	CATCHUP 400GR	21032010	060	5403	FR	50	5,50000	275,00	0,00		0,00		0,00
5	CHA MATE D'MILLE 250GR	09030090	000	5102	CX	864	2,90000	2.505,60	2.505,60	7,00	175,39		0,00
1188	COCO RALADO D'MILLE 100GR	08011100	000	5102	PC	100	2,30000	230,00	230,00	12,00	27,60		0,00
1742	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	70	3,95000	276,50	0,00		0,00		0,00
1122	COPO DESCARTAVEL CAP 180ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	100	4,30000	430,00	0,00		0,00		0,00
1126	COPO DESCARTAVEL CAP 50ML - 100UN	39241000	060	5403	PC	100	2,20000	220,00	0,00		0,00		0,00
1072	CREME DE LEITE 200GR	04014021	060	5403	CX	560	3,00000	1.680,00	0,00		0,00		0,00
1151	DESINFETANTE 2LT	38089429	000	5102	GI	52	3,50000	182,00	182,00	12,00	21,84		0,00
1151	DESINFETANTE 500ML	38089429	000	5102	FR	24	1,40000	33,60	33,60	12,00	4,03		0,00
1622	DETERGENTE 500ML	34029039	060	5403	FR	2000	1,50000	3.000,00	0,00		0,00		0,00
1141	DOCE DE LEITE 400GR	19019020	000	5102	PT	50	5,90000	295,00	295,00	12,00	35,40		0,00
1270	ERVILHA 2KG	20054000	000	5102	LT	7	19,50000	136,50	136,50	12,00	16,38		0,00
1432	ERVILHA 200GR	20054000	000	5102	PC	150	1,80000	270,00	270,00	12,00	32,40		0,00
1088	ESPONJA DE LA DE ACO ASSOLAN - 8UNID	73231000	060	5403	PC	359	2,05000	735,95	0,00		0,00		0,00
1207	EXTRATO DE TOMATE 340GR	21069010	060	5403	PC	1002	1,60000	1.603,20	0,00		0,00		0,00
1084	EXTRATO DE TOMATE QUERO 840GR	21069010	060	5403	LT	120	8,20000	984,00	0,00		0,00		0,00
1189	EXTRATO DE TOMATE QUERO 1,02KG	21069010	000	5102	PC	140	7,15000	1.001,00	1.001,00	12,00	120,12		0,00
223	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MONSIL 1KG	11062000	000	5102	PC	100	5,15000	515,00	515,00	7,00	36,05		0,00
1105	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA MONSIL 1KG	11062000	000	5102	PC	100	5,59000	559,00	559,00	7,00	39,13		0,00
1325	FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMAFIL 500GR	11062000	000	5102	PC	150	5,07000	760,50	760,50	7,00	53,24		0,00
9	FARINHA DE MILHO D'MILLE 1KG	11022000	000	5102	PC	40	4,75000	190,00	190,00	7,00	13,30		0,00
8	FARINHA DE MILHO D'MILLE 500GR	11022000	000	5102	PC	100	2,45000	245,00	245,00	7,00	17,15		0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº82213
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 3/4				 CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822 1312 8363 3111 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246		CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12									
231	FARINHA DE ROSCA D'MILLE 500GR	19059090	000	5102	PC	50	4,55000	227,50	227,50	7,00	15,93		0,00
1324	FARINHA DE TRIGO 1KG	11010010	000	5102	PC	157	4,00000	628,00	628,00	12,00	75,36		0,00
1011	FARINHA DE TRIGO 5KG	11010010	000	5102	PC	98	18,50000	1.813,00	1.813,00	12,00	217,56		0,00
1403	FEIJAO PRETO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	30	5,30000	159,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1323	FEIJAO TIPO "1" CORADINHO 1KG	07133329	000	5102	PC	30	7,00000	210,00	0,00	0,00	0,00		0,00
6	FERMENTO EM PO D'MILLE 100GR	21023000	000	5102	LT	345	2,15000	741,75	741,75	12,00	89,01		0,00
7	FERMENTO EM PO D'MILLE 250GR	21023000	000	5102	LT	107	5,15000	551,05	551,05	12,00	66,13		0,00
21	FUBA DE MILHO ZANIN 1KG	11022000	000	5102	PC	20	2,70000	54,00	54,00	7,00	3,78		0,00
22	FUBA DE MILHO ZANIN 500GR	11022000	000	5102	PC	20	1,40000	28,00	28,00	7,00	1,96		0,00
1298	GELATINA EM PO DIV SABORES 1KG	21069029	000	5102	PC	140	12,87000	1.801,80	1.801,80	12,00	216,22		0,00
1198	GELATINA EM PO DIV SABORES LA REND 30GR	21069029	000	5102	CX	20	0,90000	18,00	18,00	12,00	2,16		0,00
1204	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO COTON BABY - 75UNID	56012190	000	5102	CX	25	1,80000	45,00	45,00	12,00	5,40		0,00
1003	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 1KG	15171000	000	5102	PC	100	32,00000	3.200,00	3.200,00	12,00	384,00		0,00
	LEITE EM PO INTEGRAL DANKY 400GR	15171000	000	5102	PC	110	12,75000	1.402,50	1.402,50	12,00	168,30		0,00
1003	LEITE EM PO INTEGRAL POLLY 350GR	15171000	000	5102	PC	150	12,88000	1.932,00	1.932,00	12,00	231,84		0,00
1074	LEITE CONDENSADO 395GR	04029900	060	5403	CX	997	6,20000	6.181,40	0,00		0,00		0,00
1460	LIMPADOR MULTI USO 500ML	34029090	060	5403	FR	50	3,50000	175,00	0,00		0,00		0,00
1253	MACARRAO AVE MARIA C/ OVOS D'MILLE 500GR	19023000	000	5102	PC	24	2,80000	67,20	67,20	12,00	8,06		0,00
26	MACARRAO CONCHINHA D'MILLE 500GR	19021100	000	5102	PC	177	2,80000	495,60	495,60	12,00	59,47		0,00
1051	MACARRAO ESPAGUETE C/ OVOS D'MILLE 500GR	19021100	000	5102	PC	43	2,80000	120,40	120,40	12,00	14,45		0,00
1050	MACARRAO PADRE NOSSO C/ OVOS D'MILLE 500GR	19021100	000	5102	PC	156	2,80000	436,80	436,80	12,00	52,42		0,00
1081	MACARRAO PARAFUSO C/ OVOS D'MILLE 500GR	19023000	000	5102	PC	24	2,80000	67,20	67,20	12,00	8,06		0,00
25	MACARRAO PARAFUSO VEGETAIS I IANE 500GR	19021100	000	5102	PC	143	5,10000	729,30	729,30	12,00	87,52		0,00
1095	MAIONESE SUAVIT 500GR	21039011	060	5403	PT	70	3,70000	259,00	0,00		0,00		0,00
1012	MARGARINA C/ SAL COAMO CREMOSA 500GR	15171000	000	5102	PT	26	4,99000	129,74	129,74	7,00	9,08		0,00
1191	MARGARINA C/ SAL COAMO PREMIUM 500GR	15171000	000	5102	PT	30	6,39000	191,70	191,70	7,00	13,42		0,00
1087	MARGARINA C/ SAL DELICIA 500gr	15171000	000	5102	PT	37	8,10000	299,70	299,70	7,00	20,98		0,00
1087	MARGARINA SEM SAL DELICIA 500GR	15171000	000	5102	PT	20	8,10000	162,00	162,00	7,00	11,34		0,00
1076	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10059090	000	5102	PC	150	3,30000	495,00	495,00	12,00	59,40		0,00
1272	MILHO VERDE 2KG	07104000	000	5102	LT	50	26,60000	1.330,00	1.330,00	12,00	159,60		0,00
	MILHO VERDE 200GR	20058000	000	5102	PC	50	2,50000	125,00	125,00	12,00	15,00		0,00
	MISTURA P/ BOLO DIV SABORES	19012000	000	5102	PC	100	3,10000	310,00	310,00	12,00	37,20		0,00
1101	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA CISNE 4 X 30MT	48181000	060	5403	PC	64	5,35000	342,40	0,00		0,00		0,00
1295	PAPEL HIGIENICO BRANCO SIRIUS 4 X 30MT	48181000	060	5403	PC	64	2,35000	150,40	0,00		0,00		0,00
1179	PAPEL HIGIENICO BRANCO SIRIUS 4 X 60MT	48181000	060	5403	PC	64	3,85000	246,40	0,00		0,00		0,00
1101	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA SIRIUS 4 X 30MT	48181000	060	5403	PC	150	4,00000	600,00	0,00		0,00		0,00
1295	PAPEL HIGIENICO BRANCO TROPICOS 4 X 30MT	48181000	060	5403	PC	64	2,40000	153,60	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO. JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº82213
SÉRIE1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA				 			
 D MILLE RUA LUIZ CARLOS ZANI nº 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 86200000 - IBIPORA - PR Telefone: (43) 3258-0537				0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 82213 SÉRIE: 1 FOLHA 4/4				CHAVE DE ACESSO 4122 1012 1480 0000 0112 5500 1000 0822131389638111			
								Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER								PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220243077986 11/10/2022 10:39:29			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.524.592-97				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. 9065456246				CNPJ / CPF 12.148.000/0001-12			

1179	PAPEL HIGIENICO BRANCO TROPICOS 4 X 60MT	48181000	060	5403	PC	64	4,40000	281,60	0,00	0,00	0,00
1274	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS REMAPEL 1000FLS	48181000	060	5403	PC	100	9,50000	950,00	0,00	0,00	0,00
1058	POLVILHO AZEDO D'MILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	137	4,45000	609,65	609,65	12,00	73,16
1175	POLVILHO DOCE D'MILLE 500GR	11081900	000	5102	PC	138	4,45000	614,10	614,10	12,00	73,69
10325	QUEROSENE PETRUS 800ML	27101919	000	5102	FR	40	11,88000	475,20	475,20	12,00	57,02
10325	QUEROSENE PERFUMADO PETRUS 500ML	27101919	000	5102	FR	20	8,40000	168,00	168,00	12,00	20,16
1646	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES 1KG	21069010	000	5102	PC	160	9,00000	1.440,00	1.440,00	12,00	172,80
1077	REFRESCO EM PO DIVERSOS SABORES 25GR	21069010	000	5102	PC	15	0,60000	9,00	9,00	12,00	1,08
1119	REFRIGERANTE DE COLA 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00	0,00	0,00
1119	REFRIGERANTE DE GUARANA 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00	0,00	0,00
1119	REFRIGERANTE DE LARANJA 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00	0,00	0,00
1119	REFRIGERANTE DE LIMAO 2LT	22011000	060	5403	FR	24	4,15000	99,60	0,00	0,00	0,00
1284	SABAO EM PEDRA 5 X 200GR	34011900	000	5102	PC	50	7,50000	375,00	375,00	12,00	45,00
1284	SABAO EM PO 1KG	34012090	060	5403	PC	100	3,80000	380,00	0,00	0,00	0,00
1411	SAGU DE MANDIOCA D'MILLE 500GR	11062000	000	5102	PC	120	4,90000	588,00	588,00	12,00	70,56
1024	SAPOLEO CREMOSO 300ML	34054000	000	5102	FR	47	3,50000	164,50	164,50	12,00	19,74
1024	SAPOLEO EM PO 300ML	34054000	000	5102	FR	47	2,50000	117,50	117,50	12,00	14,10
1478	SARDINHA OLEO 125GR	16041310	000	5102	LT	25	4,20000	105,00	105,00	12,00	12,60
1338	SARDINHA OLEO 250GR	03024300	000	5102	LT	25	8,40000	210,00	210,00	12,00	25,20
1201	TRIGO P/ KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	252	3,30000	831,60	831,60	12,00	99,79
1303	VASSOURA DE PALHA APOLO	96039000	000	5102	UN	64	18,99000	1.215,36	1.215,36	12,00	145,84

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Voce pagou aproximadamente: R\$ 4980,15 de trib. Federais, R\$ 5289,84 de trib. Estaduais e R\$ 98012,90 pelos produtos: Fonte: IBPT 21.1.A	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

Londrisoft informática | www.londrisoft.com.br

 LONDRISOFT

Emitido em 11/10/2022 10:39:35 Gestor-Nfe Versão 2.53

RECEBEMOS DE D MILLE OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 11/10/2022 VALOR TOTAL: 108.282,89 DESTINATÁRIO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - R MONTEIRO LOBATO, 297 - CENTRO, JATAIZINHO-86210000

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº82213
SÉRIE1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 271/2022

Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23, CEP: 84.900-000, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede localizada na Rua Monteiro Lobato, 297 LOJA 02 - CEP: 86210-000 - bairro: Centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr Valdenir Rosa, inscrito no CPF/MF sob nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, 504 - CEP: 86210000 - bairro: CJ Antonio José Vieira, Jataizinho/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lâcteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em 7 (sete) dias e previsão contratual de até 12 (doze) Meses conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, no termos referentes ao Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pela cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lâcteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência, pelo prazo máximo de entrega em 7 (sete) dias conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, se obriga a entregar os itens ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão CONTRATANTE, os seguintes itens:

Lote	Código do produto	Descrição do Produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	646	SAGU 500GR	D'mille	PCT	100,00	4,25	425,00
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	650	VINAGRE DE MAÇÃ - 750ml	Heinig	FR	62,00	3,19	197,78
LOTE: 015 - EXCLUSIVO	3570	CALDO DE CARNE-GALINHA (caixa com 24 unidades contendo 2	Apti	CX	688,00	9,36	6.439,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



PARA ME/EPP/MEI		cubos de 19g) SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR, AGUA, ALEGRIM, CEBOLA, ALHO, PIMENTA DO REINO PRETA, LOURO, COMINHO, CÚRCUMA, EXTRATO DE CARNE BOVINA, NOZ MOSCADA, CRAVO, CORANTE CAMELO IV, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEM					
LOTE: 018 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	6104	CANJICA BRANCA (EMBALAGEM C/ 500 GRS) FARDO C/ 20 PCTES GRUPO MISTURADA, SUB GRUPO DESPELICULADA CLASSE BRANCAO TIPO 01. - fardo com 20 pacotes	D'mille	FARDO	450,00	63,20	28.440,00
LOTE: 026 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8698	LEITE DE COCO 200 ML	Ingacoco	VD	300,00	1,99	597,00
LOTE: 028 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8705	CANELA EM PAU embalagem de 10gramas	Catemar	PCTE	50,00	1,45	72,50
LOTE: 030 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8712	BATATA PALHA, PCTE COM 500G BATATA, GORDURA VEGETAL E SAL. NAO CONTEN GLUTEN	Mais Sabor	PCTE	1.100,00	8,19	9.009,00
LOTE: 037 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	8737	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500gramas	D'mille	PCTE	700,00	3,65	2.555,00
LOTE: 044 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10331	DOCE DE LEITE 400gramas POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 400g, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 20g DO PRODUTO: VALOR ENERGÉTICO ENTRE 50 A 60kcal; CARBOIDRATOS ENTRE 12 E 15g; GORDURAS TOTAIS ENTRE 0,2 E 0,6g; GORDURAS SATURADAS ENTRE 0,1 E 0,5g; SÓDIO ENTRE 22 E 25mg	Da Serra	POTE	1.140,00	3,95	4.503,00
LOTE: 045 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10332	ERVILHA - 200gr - Lata REIDRATADA EM CONSERVA EMBALAGEM DRENADA DE 200grs	Fugini	LAT	1.800,00	1,92	3.456,00
LOTE: 048 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	10346	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	Pop	FD	197,00	35,70	7.032,90
LOTE: 053 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	12160	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	D'mille	PCTE	450,00	3,33	1.498,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



LOTE: 059 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13411	ACHOCOLATADO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM DE 210g MALTODEXTRINA, CACAU, LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, EDULCORANTES, ARTIFICIAL, CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME, ACESULFAME-K E SACARINA SÓDICA, AROMATIZANTE E ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO.	Apti	POTE	100,00	11,60	1.160,00
LOTE: 062 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13417	GELÉIA SEM AÇUCAR DIVERSOS SABORES - 200 GRAMAS	Áurea	POTE	70,00	9,20	644,00
LOTE: 063 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13436	CATCHUP 400g UMIDADE 61,38 g/100g. PROTEÍNA 2,23 g/100g. FENILALANINA 501,09mg/100g	Suavit	UNID	1.050,00	4,55	4.777,50
LOTE: 065 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13439	GRANULADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 500g AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E MONOGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, SAL, ANTIUMECTANTE TALCO, XAROPE DE GLICOSE, CONSERVANTE SARBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTEN GLUTEN	Dona Jura	PCTE	660,00	7,89	5.207,40
LOTE: 069 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13620	AZEITONA VERDE 200gramas embalagem plástica	Bom Jesus	PCTE	350,00	3,39	1.186,50
LOTE: 070 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13622	CRAVO DA INDIA - Pacote 10gr	Catemar	PCTE	50,00	1,78	89,00
LOTE: 071 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	13623	AMENDOIM BRANCO SEM PELE EMBALAGEM DE 500gramas	D'mille	PCTE	1.100,00	4,95	5.445,00
LOTE: 073 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16071	GOIABADA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS	Val	UNID	1.630,00	2,10	3.423,00
LOTE: 079 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16092	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE	D'mille	FARDO	75,00	43,50	3.262,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



		MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.					
LOTE: 085 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	16843	AÇUCAR REFINADO, EM GALAGEM DE 5KG - FARDOS COM 06 UNIDADES	Globo	FARDO	140,00	104,99	14.698,60
LOTE: 095 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18415	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA - Pacote de 400gr	D'mille	PCT	50,00	3,99	199,50
LOTE: 096 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18429	FRUTAS CRISTALIZADAS 200gr	D'mille	PCT	100,00	3,39	339,00
LOTE: 099 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18441	UVAS PASSAS BRANCA - Pacote 200gr	D'mille	PCT	60,00	6,99	419,40
LOTE: 100 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18442	UVAS PASSAS ESCURA - Pacote 200gr	D'mille	PCT	60,00	5,49	329,40
LOTE: 101 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18443	CARNE DE BOI, COSTELA INTEIRA, EMBALAGEM DE 2Kg de primeira qualidade, limpa, sem pele, com pouca gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, contendo rótulo de origem do produto e data de validade, além do SIF de origem. As carnes devem ser entregues semanalmente, congeladas, em carros refrigerados, próprios para o transporte das mesmas.	D'mille	KG	300,00	20,90	6.270,00
LOTE: 116 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	18567	AMEIXA SEM CAROÇO 200g	D'mille	PCT	100,00	10,30	1.030,00
LOTE: 140 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	29677	BOLACHA AMANTEIGADA embalagem de 400g. (Biscoito tipo amanteigados, valor nutricional cada 30g: Valor energético 113 a 144kcal, carboidratos entre 19g a 25g, proteína entre 1,7 a 2,4g, gorduras totais entre 3,3 a 5,7g, gorduras saturadas 0,6g a 1,1g, gorduras trans 0,5 a 2g, fibra alimentar entre 0,6g a 1,3g, sódio até 96mg. (Pacote com 4 pacotes individuais com dupla proteção)	Renata	PCT	420,00	4,19	1.759,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



LOTE: 143 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30658	CHA DE HORTELÃ: COM 10 SAQUINHOS	Capimar	CX	150,00	2,39	358,50
LOTE: 145 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	30660	CHA DE CAMOMILA COM 10 SAQUINHOS	Capimar	CX	150,00	2,28	342,00
LOTE: 151 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	32444	CHA DE CIDREIRA - COM 10 SAQUINHOS Peso 13g - 10 sachês.	Capimar	CX	150,00	2,32	348,00
LOTE: 163 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33427	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ - 400 GR farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizantes de vanila	All Nutri	LT	250,00	7,39	1.847,50
LOTE: 164 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33428	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE MILHO - 400 GR farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas, probiótico e aromatizantes de vanila	All Nutri	LT	250,00	10,40	2.600,00
LOTE: 166 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33439	FARINHA DE QUIBE - 500 GR	D'mille	PCT	280,00	3,05	854,00
LOTE: 172 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	33467	CARNE DE BOI PATINHO, MOÍDA - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELE, COM POUCA GORDURA, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS, CONTENDO RÓTULO DE ORIGEM AO PRODUTO E DATA DE VALIDADE, ALÉM DO SIF DE ORIGEM. AS CARNES DEVEM SER ENTREGUES SEMANALMENTE, CONGELADAS, EM CARROS REFRIGERADOS, PRÓPRIOS PARA O TRANSPORTE DAS MESMAS.	Zac	KG	2.428,00	23,95	58.150,60
TOTAL							178.967,56

Referentes ao Objeto do Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 178.967,56 (cento setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos Lotes constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **entregar os produtos** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **7 (sete) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **Nos locais determinados pela Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constantes da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.55 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaity, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação de FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaíti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081/2022 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhum outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMI - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos do direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, a admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
- c) “**Prática Colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática Coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**Prática Obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 08 setembro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDENIR ROSA
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ nº 40.138.949/0001-77
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/11/2022 13:39:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40138949000177

2 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
MARINGÁ	40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	19/10/2021	19/10/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente
MARIA HELENA	40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	14/10/2022	13/10/2024	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí – PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZÉBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão COMERCIAL BEIRA RIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPessoal**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028248379-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Certidão nº: 35519342/2022

Expedição: 20/10/2022, às 08:33:16

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:33 do dia 29/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB13.A8DC.0991.5CB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.138.949/0001-77

Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104482143447708

Informação obtida em 31/10/2022 09:24:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

Nº 1820 / 2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 09 de Novembro de 2022

REQUERENTE: VALDENIR ROSA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEM5X4XJ2RSM

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

1984

CNPJ/CPF

40.138.949/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3608

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Atendendo ao protocolo nº 1031/2022, pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF nº 547.080.799-15, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita com CNPJ nº 40.138.949/0001-77, inscrição municipal nº 1984, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 09 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Assunto: Re: REALINHAMENTO DE PREÇOS

De: Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com>

Data: 16/11/2022 08:55

Para: Licitação Ibaiti <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>



Bom dia

Aceitamos o aumento em percentual de 61% para o Lote 44 (Doce de Leite).

Muito obrigado

Att

COMERCIAL BEIRA RIO

Em qua., 16 de nov. de 2022 às 08:51, Licitação Ibaiti <licitacao@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Com relação a solicitação de realinhamento de preço do lote 44 - Doce de Leite, onde solicitam o reequilíbrio no percentual de 140,82%; informamos que conforme relatório do gestor do contrato, o reequilíbrio encontrado é de 61%.

Desta forma, solicitamos concordância ou não, no percentual de 61%, para que possamos dar continuidade no processo de aditivo.

Ficamos no aguardo do manifesto.

At.

Rosângela

Em 26/10/2022 14:27, Comercial Beira Rio escreveu:

Boa tarde

Segue anexo Requerimento de Realinhamento de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2022 com as explicações, notas fiscais relativas e assinatura digital.

Se precisarem de mais algum documento ou explicação, favor solicitar.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Obrigado

Att

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



Município de Ibaiti - 2022

Saldo do contrato

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2891 - Contrato: 271/2022					Licitação: Pregão - 3 000039/2022				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 82479 - 8 Nome: COMERCIAL BERA RIO LTDA					CPF/CNPJ: 40.138.949/0001-77 Telefone: 4331590534				08/09/2022	07/09/2023			
Lote: 044													
Item: 001	1.140,00	3,95	4.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	79,00	1.120,00 4.424,00	
Produto: 10331 DOCE DE LEITE 400gramas											Unidade de medida: POTE		Tipo controle: Q
Solicitante: 033502 TANIA FATIMA FADEL BUENO				Local: 000134 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
Solicitante: 060793 MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES				Local: 000019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL									
Total	1.140,00	4.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	79,00	1.120,00 4.424,00	
Total geral	1.140,00	4.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	79,00	1.120,00 4.424,00	

Critério de seleção

- Sequência do contrato: 2891
- Lote: 044

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5530 u





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO.

Pedido de acréscimo/reequilíbrio de valor do Lote 44 – Doce de Leite (400gramas), conforme Contrato Administrativo de nº271/2022, firmado através do Pregão Eletrônico de nº039/2022 – Protocolo de nº23.555/2022.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato as justificativas da secretaria solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual.
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:
- 3 – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 4.1 – Diante da existência da necessidade da alteração dos valores do Contrato:
 - 4.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 4.1.2- Verifique-se a regularidades fiscal, trabalhista e econômica financeira da contratada;
 - 4.2. – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).
5. – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo de valor em item do contrato administrativo.
6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
7. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.

Ibaity – (PR), 16 de novembro de 2022

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo de nº23.555 de 11/11/2022

Objeto: Aditamento de reequilíbrio de valor do lote 44 – Doce de Leite, inserido no Contrato de nº271/2022/PMI; referente ao Pregão Eletrônico de n.039/2022PMI;

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária desde que não ultrapasse o montantes de R\$2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais), a serem empenhados nas seguintes dotações:

Dotações					
Exercicio da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	460	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	470	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	830	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3290	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3320	05.001.10.301.0009.2041	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3760	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3770	06.001.12.365.0010.2043	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3780	06.001.12.365.0010.2043	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4150	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7171	10.001.08.243.0008.2088	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7172	10.001.08.243.0008.2088	1081	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaity, 17 de novembro de 2022



Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21



Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo de nº 271/2022-PMI; que se refere ao Pregão Eletrônico de nº039/2022, que teve como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS TIPOS: SECOS E ESTOCÁVEIS, CARNES E DERIVADOS, EMBUTIDOS, LÁCTEOS E DERIVADOS, FRUTAS, LEGUMES, TEMPEROS E EMBALAGENS DESCARTÁVEIS. ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 06 de setembro 2023, podendo ser aditivado, e conforme demonstrado no início deste processo de aditivo, se comprova o aumento do valor, podendo ser aditivado uma vez, **que o Fiscal do Contrato, através de relatório foi favorável ao reajuste de 61% do lote 44 e não 140% solicitado, havendo concordância da empresa no valor recomendado pelo gestor do contrato.**

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaity Pr., 17 de novembro de 2022



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº0271/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 44 DO CONTRATO N.º 271/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º271/22 - PAD Nº 23.555/2022, de 07/11/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, com sede na **Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Jataizinho/PR**, representada pelo Sr **Valdenir Rosa**, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº **547.080.799-15**, doravante denominada CONTRATANTE, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, se refere ao Lote 44 – Doce Leite (400 gramas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preço é objeto do Processo Licitatório nº 213/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 039/2022 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Fica alterado, na forma de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor e a vigência do realinhamento para aquisição de Lote 44 – Doce de Leite (pote de 400 gramas), na forma constante no quadro abaixo:

FORNECEDOR – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
LOTE	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO REEQUILIBRADO A	DIFERENÇA	PERCENTUAL
			REGISTRADO	<u>PARTIR 16/11/2022</u>		
44	DOCE DE LEITE 400gramas POTE PLÁSTICO	Da Serra	R\$ 3,95	R\$ 6,35	R\$ 2,40	61%



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



	TRANSPARENTE				
--	--------------	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 23.555/2022, de 07/11/2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR DO LOTE 44

O novo valor, ora realinhado, vigora com efeito retroativo a 16 de novembro de 2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **271/2022**, firmada em 08.09.2022, sendo o reequilíbrio de preço somente do lote 44, aplicado sobre o saldo existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 21 de novembro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ nº 40.138.949/0001-77
Valdenir Rosa
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PAD nº 23.555 /2022

Ibaity – (PR), 18 de novembro de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para Aditivo de realinhamento do valor do item 44 – Doce de Leite (pote de 400 gramas), conforme Pregão Eletrônico de nº039/2022, que originaram o Contrato Administrativo de nº271/2022 -PMI.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Centro Municipal de Distribuição.

Objeto do Contrato: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Lácteos e Derivados, Frutas, Legumes, Temperos e Embalagens Descartáveis. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar de Acordo com os termos constantes no Termo de Referência.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/09/2023.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PARECER JURÍDICO



PARECER JURÍDICO

**REVISÃO DE PREÇOS EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA e
CONTRATO.**

CONTRATO Nº 271/2022 - PMI -
PAD Nº 23.555/22, DE 07.11.2022
RQTE: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39-22 - REVISÃO DE
PREÇO - LOTE 44 - PRODUTO, DOCE DE LEITE - 400
GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE - MARCA
-DA SERRA.

I - RELATÓRIO.

Consulta o Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preço de item referente ao Pregão Eletrônico N. 39/2022, realizado no exercício de 2022, com contrato firmado em 08.09.2022.

O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, ou seja, variações de preços do item conforme abaixo delineado:

FORNECEDOR - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
LOTE	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERC.%
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO 16/11/2022		
44	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE	DA SERRA	R\$ 3,95	R\$ 6,35	R\$ 2,40	61%

Em Requerimento, a Licitante apresentou notas fiscais de composição de preços do produto licitado (Doce de Leite), que ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário o setor técnico competente avaliar os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratado.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

II - MÉRITO - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.



1

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, **observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao “órgão gerenciador” – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Vislumbro no presente caso em análise, ressaltados os aspectos técnicos – financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pela Licitante vencedora. Com efeito, das hipóteses elencadas nos permissivos da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preços de combustíveis amolda-se a teoria da imprevisão, a qual se da a razão da “superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio a ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo, Malheiros:1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou as notas fiscais de composição (doce de leite), a qual ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos apresentados pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratado.

Ainda, antes de se ajustar os preços definidos na Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras há que se efetuar ampla pesquisa de preços de mercado com as demais empresas fornecedoras, inclusive com as demais participantes do certame a fim de atestar a compatibilidade de atualização/reajuste solicitados.

III - CONCLUSÃO:

À vista de todo o exposto, este procurador, **opina**, pela **possibilidade de revisão dos preços (reequilíbrio econômico financeiro em Ata de Registro de Preço)**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, em virtude da majoração do preço do produto licitado, ou seja do DOCE DE LEITE 400 GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE, objeto do contrato, condicionada a análise técnica do setor competente quanto a composição dos custos apresentados em planilhas para fim de atestar a compatibilidade do acréscimo pleiteado com o reajuste dos preços do produto decorrente dos aumentos fixados pelo nos gêneros alimentícios no cenário atual, conforme documentos anexados ao Requerimento de Reajuste/reequilíbrio.

Recomenda-se ainda ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o Parecer,

Ibaíti- Paraná, 21 de novembro de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Portaria n. 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 44, DO CONTRATO N.º 271/2022, CELEBRADO PELO **MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, e a EMPRESA **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 271/22 PAD Nº 23.555/2022, de 07/11/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - Bairro: Centro, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15, doravante denominada CONTRATANTE, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, em razão da alteração nos valores do Lote 44 - Produto Doce Leite (400 gramas), oriundo do Processo Administrativo nº 213/2022, Pregão Eletrônico nº 39/2022 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Justifica-se o aditivo de realinhamento de Preços no contrato n.º 271/22, para a manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos reajustes comprovados pelo aumento de custos do item licitado (doce de leite 400gramas pote plástico transparente), consoante demonstrou a Contratada e apurado pelo Diretora do Departamento de Proteção Básica, responsável pelo Centro de Distribuição Municipal, garantindo assim a vantajosidade para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Em razão do realinhamento concedido no lote 44, item - doce de leite 400gramas pote plástico transparente), o valor reequilibrado a partir de 16.11.2022, passa a ser o seguinte:

FORNECEDOR - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
LOTE	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO REGISTRADO	PREÇO	DIFERENÇA	PERC.%
				REEQUILIBRADO 16/11/2022		
44	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE	DA SERRA	R\$ 3,95	R\$ 6,35	R\$ 2,40	61%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 23.555/2022, de 07.11.2022, , que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR

O novo valor, ora realinhado, vigora com efeito retroativo a **16.11.2022**, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **271/2022**, firmada em 08.09.2022, sendo o reequilíbrio de preço somente do lote 44, aplicado sobre o saldo existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

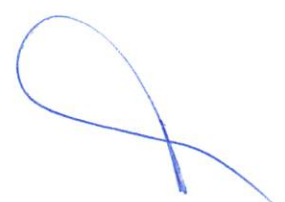
Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 21 de novembro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ nº 40.138.949/0001-77
Valdenir Rosa
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ



TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 018, DE 5 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Senhora Kelly Cristina de Barros, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **KELLY CRISTINA DE BARROS**, portadora da CI-RG nº 6.208.922-9 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 016.603.159-30, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (5.1.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 44, DO CONTRATO N.º 271/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 271/22
PAD Nº 23.555/2022, de 07/11/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - Bairro: Centro, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15, doravante denominada CONTRATANTE, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, em razão da alteração no valor do Lote 44 - Produto Doce Leite (400 gramas), oriundo do Processo Administrativo nº 213/2022, Pregão Eletrônico nº 39/2022 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Justifica-se o aditivo de realinhamento de Preços no contrato n.º 271/22, para a manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos reajustes comprovados pelo aumento de custos do item licitado (doce de leite 400gramas pote plástico transparente), consoante demonstrou a Contratada e apurado pelo Diretora do Departamento de Proteção Básica, responsável pelo Centro de Distribuição Municipal, garantindo assim a vantajosidade para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Em razão do realinhamento concedido no lote 44, item - doce de leite 400gramas pote plástico transparente), o valor reequilibrado a partir de 16.11.2022, passa a ser o seguinte:

FORNECEDOR - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
LOTE	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERC.%
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO 16/11/2022		
44	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE	DA SERRA	R\$ 3,95	R\$ 6,35	R\$ 2,40	61%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 23.555/2022, de 07.11.2022, , que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR

O novo valor, ora realinhado, vigora com efeito retroativo a 16.11.2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

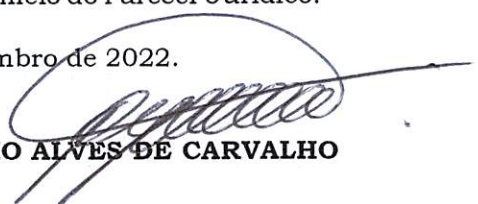
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **271/2022**, firmada em 08.09.2022, sendo o reequilíbrio de preço somente do lote 44, aplicado sobre o saldo existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 21 de novembro de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ n° 40.138.949/0001-77
Valdenir Rosa
CONTRATADA

VALDENIR
ROSA:54708
079915

Assinado digitalmente por VALDENIR
ROSA:54708/079915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=19963579000116, OU
=presencial, CN=VALDENIR ROSA:54708/079915
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: Jataizinho-PR
Data: 2022.11.28 08:29:22-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

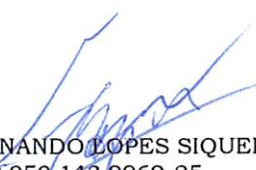


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY

ESTADO DO PARANÁ



TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 44, DO CONTRATO Nº 271/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 271/22
AD Nº 23.555/2022, de 07/11/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - Bairro: Centro, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15, doravante denominada CONTRATANTE, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, em razão da alteração no valor do Lote 44 – Produto Doce Leite (400 gramas), oriundo do Processo Administrativo nº 213/2022, Pregão Eletrônico nº 39/2022 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Justifica-se o aditivo de realinhamento de Preços no contrato nº 271/22, para a manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos reajustes comprovados pelo aumento de custos do item licitado (doce de leite 400gramas pote plástico transparente), consoante demonstrou a Contratada e apurado pelo Diretora do Departamento de Proteção Básica, responsável pelo Centro de Distribuição Municipal, garantindo assim a vantajosidade para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Em razão do realinhamento concedido no lote 44, item - doce de leite 400gramas pote plástico transparente), o valor reequilibrado a partir de 16.11.2022, passa a ser o seguinte:

FORNECEDOR – COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
LOTE	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERC. %
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO 16/11/2022		
44	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE	DA SERRA	R\$ 3,95	R\$ 6,35	R\$ 2,40	61%

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 23.555/2022, de 07.11.2022, , que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO NOVO VALOR

O novo valor, ora realinhado, vigora com efeito retroativo a **16.11.2022**, conforme quadro inserido na clausula terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º **271/2022**, firmada em 08.09.2022, sendo o reequilíbrio de preço somente do lote 44, aplicado sobre o saldo existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 21 de novembro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ nº 40.138.949/0001-77
Valdenir Rosa
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

cópia da Empresa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 44, DO CONTRATO N.º 271/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 271/22
PAD Nº 23.555/2022, de 07/11/2022

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 039/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77, com sede na Rua Monteiro Lobato, 297 Loja 02 - CEP: 86210-000 - Bairro: Centro, Município de Jataizinho/PR, representada pelo Sr Valdenir Rosa, brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 547.080.799-15, doravante denominada CONTRATANTE, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro, em razão da alteração no valor do Lote 44 - Produto Doce Leite (400 gramas), oriundo do Processo Administrativo nº 213/2022, Pregão Eletrônico nº 39/2022 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Justifica-se o aditivo de realinhamento de Preços no contrato n.º 271/22, para a manutenção, recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência dos reajustes comprovados pelo aumento de custos do item licitado (doce de leite 400gramas pote plástico transparente), consoante demonstrou a Contratada e apurado pelo Diretora do Departamento de Proteção Básica, responsável pelo Centro de Distribuição Municipal, garantindo assim a vantajosidade para Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Em razão do realinhamento concedido no lote 44, item - doce de leite 400gramas pote plástico transparente), o valor reequilibrado a partir de 16.11.2022, passa a ser o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

FORNECEDOR - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA						
LOTE	PRODUTO	MARCA	ULTIMO PREÇO	PREÇO	DIFERENÇA	PERC. %
			REGISTRADO	REEQUILIBRADO 16/11/2022		
44	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE	DA SERRA	R\$ 3,95	R\$ 6,35	R\$ 2,40	61%

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 23.555/2022, de 07.11.2022, , que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGENCIA DO NOVO VALOR

O novo valor, ora realinhado, vigora com efeito retroativo a 16.11.2022, conforme quadro inserido na clausula terceira.

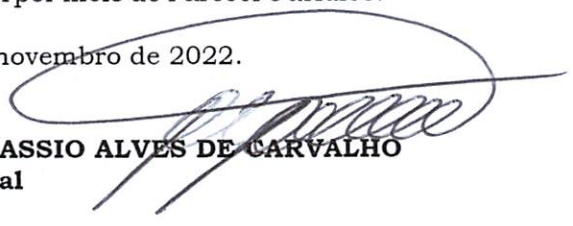
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas nos contratos N.º 271/2022, firmada em 08.09.2022, sendo o reequilíbrio de preço somente do lote 44, aplicado sobre o saldo existentes na data da inserção deste aditivo no sistema contábil.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaí (PR), 21 de novembro de 2022.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ nº 40.138.949/0001-77
Valdenir Rosa
CONTRATADA


KELLY CRISTINA DE BARROS
Fiscal do Contrato

VALDENIR
ROSA:54708
079915

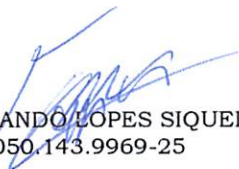
Assinado digitalmente por VALDENIR
ROSA:54708079915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RPB e CPF
A1: OU=(EM BRANCO), OU=19903579000116, OU
=presencial, CN=VALDENIR ROSA:54708079915
Razão: Eu entou aprovando este documento
Localização: Jateiro-PR
Data: 2022.11.28 08:29:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15